

Declaração relativa aos principais impactos negativos dos serviços de consultoria em matéria de investimento sobre os fatores de sustentabilidade

O Banco Santander Totta, S.A., na prestação do serviço de consultoria em matéria de investimentos, englobando os seguros financeiros, tem em consideração os principais impactos adversos sobre os fatores ASG (Ambiental, Social e de Governança corporativa) com base na Política e Procedimento para o Setor da Defesa do Grupo e na Política de Gestão de Riscos Ambientais, Sociais e de Alterações Climáticas, as quais estabelecem critérios a ter em conta na consideração do risco ambiental e social em setores sensíveis.

O Banco Santander Totta, S.A. utiliza a informação publicada pelos participantes nos mercados financeiros, observando os dados sobre os impactos adversos fornecidos pelos emitentes de produtos financeiros e, quando aplicável, por outras entidades do Grupo Santander. Essas observações são realizadas de acordo com os critérios definidos através da sua própria metodologia e indicadores, que serão revistos à medida que os novos requisitos de informação aplicáveis forem desenvolvidos. Essas considerações são especialmente relevantes no aconselhamento de produtos de Investimento Sustentável e Responsável, para os quais esses incidentes são monitorizados em pormenor.

O Banco Santander Totta, S.A. classifica os produtos em função dos indicadores de impactos adversos seguidos por estes e, desse modo, distingue entre fatores:

- Ambientais: se o produto tem em consideração indicadores relacionados com gases com efeito de estufa, biodiversidade, água ou resíduos.
- Sociais: se o produto tem em consideração indicadores relacionados com a violação dos direitos humanos, boa governança corporativa por parte das empresas, diversidade de género ou a exposição a armas nucleares.

Para seleccionar e aconselhar produtos que integram os principais impactos adversos, o Banco Santander Totta, S.A. assegura que os produtos aconselhados integram, pelo menos, um dos indicadores de impactos adversos, ambientais ou sociais.

Data de emissão: 29/12/2022

Data da última utilização: 29/12/2022